

PREGÃO ELETRÔNICO DE RP Nº 07/2022

(COMPUTADOR E NOTEBOOK)

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 1

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

1. O item 4 do anexo I - Termo de referência em seu subitem 4.1 solicita ref. item 01:

IV - BIOS

I - Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: [http:// www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como “Promoter”.

A classificação PROMOTER é composta exclusivamente pelos membros fundadores, sendo que, por este motivo, não é possível a admissão de novos membros dentro desta categoria. Portanto, por mais que uma nova empresa cumpra com todas as exigências do Fórum Internacional, por uma mera questão de convenção não irá conseguir a classificação exigida no Edital. Analisando o site do UEFI, nota-se que para eventual afiliação ao Fórum sequer aparece a categoria PROMOTER, o que ratifica a impossibilidade de acesso à esta categoria.

Além disso, o Conselho UEFI deixou claro que não é possível expandir a lista de empresas na classificação PROMOTER, conforme consulta formal realizada pela POSITIVO (em anexo).

De todo modo, o fato de pertencer à categoria PROMOTER jamais pode ser considerado como um critério de seleção das melhores e mais qualificadas empresas do segmento de tecnologia. Melhor explicando: independentemente de compor a categoria PROMOTER ou CONTRIBUTOR, a fabricante estará apta a participar dos grupos de desenvolvimento/atualização dos padrões UEFI e, além disso, possui acesso integral ao acervo e aos padrões técnicos já existentes, bem como às atualizações e publicações dos novos padrões.

Em outras palavras e a título exemplificativo, a POSITIVO, na qualidade de CONTRIBUTOR, produz todos os seus equipamentos dentro dos padrões UEFI nas versões mais recentes disponíveis, tendo acesso ao mesmo tempo que as demais empresas integrantes da categoria PROMOTER, sem nenhuma distinção/restrrição.

Inclusive, a POSITIVO estabeleceu um comprometimento contratual com os fornecedores de sistemas operacionais (SO), a fim de garantir uma melhor performance destes e, por consequência, do equipamento para o usuário final. Exemplificando: a Microsoft (na qualidade de membro PROMOTER), ao fornecer o SO Windows para a POSITIVO estabelece que devem ser utilizadas as especificações mais recentes do UEFI, o que permitirá um melhor desempenho do próprio SO Windows e, ato contínuo, do equipamento POSITIVO como um todo.

Desta forma, vale dizer que a principal intenção do Fórum UEFI é estabelecer especificações que definam o software que atua como interface entre o sistema operacional e o firmware da plataforma, ou seja, este Fórum não garante nenhum tipo de certificação formal, mas apenas define padrões a serem seguidos pelos

membros, sendo que estes padrões, como visto, são disponibilizados para todas as empresas nas versões mais atualizadas, independente da categoria que estas fazem parte.

Pelo contrário, a garantia de qualidade de um produto se dá através de certificações emitidas por organismos certificadores, que de acordo com os resultados de testes, auditorias e avaliações documentais, emitem um certificado atestando que tanto a empresa é capaz de produzir produtos com qualidade, quanto o produto em si possui a qualidade que lhe é exigida segundo normas e regulamentações.

A POSITIVO, por exemplo, possui as principais certificações nacionais e internacionais que dizem respeito ao produto e a organização, isto é, certificações que diferente das categorias do UEFI, de fato atestam aos clientes que o produto possui a melhor qualidade possível. Os equipamentos da POSITIVO passam por diversos testes químicos e mecânicos em laboratórios reconhecidos no mundo todo, seja para resistência, durabilidade e etc. Ou seja, estes testes sim demonstram a qualidade do produto e não o contrário. Corroborando com este entendimento, abaixo seguem alguns exemplos de certificações contempladas nos equipamentos da POSITIVO, tanto para Hardware quanto para Software:

- Portaria 170 INMETRO – Certificação quanto à segurança, eficiência energética e compatibilidade eletromagnética do produto;
- Ruído – Atendimento às normas de conforto acústico;
- RoHS – Atendimento às normas de substâncias perigosas;
- MIL-STD 810G - Norma militar que estabelece diversos procedimentos de durabilidade e resistência;
- Windows e Linux – Certificações que garantem a qualidade nas interfaces entre hardware e software;
- EPEAT – Certificação internacional que avalia tanto o produto, como a organização e a cadeia de suprimentos, garantindo que qualidade ocorra através de toda a cadeia de fornecimento, desde a coleta de mineral, matéria prima para fabricação de componentes até o correto descarte do produto;
- Rótulo Ecológico ABNT – Certificação que avalia aspectos de produto e organizacionais
- RBA – Certificação que avalia cadeia de suprimentos

Portanto, não há o que se falar de qualidade superior dos equipamentos de empresas enquadradas na categoria PROMOTER em detrimento à categoria CONTRIBUTOR. Aliás, irressignada com restrições impeditivas de sua participação, ainda mais considerando as justificativas infundadas que alguns Órgãos/Entidades têm apresentado para tanto, não restou outra alternativa à POSITIVO senão buscar respostas e comprovações diretamente na fonte, ou seja, junto à própria UEFI, ao que prontamente foi atendida e respaldada pelo Conselho que rechaçou tais argumentos e afirmou que padecem de evidente equívoco, senão vejamos:

“The assertion made in the statement about having to be a Promoter in order to be able to produce the most advanced products guaranteed is just incorrect. All UEFI Members - Promoters, Contributors, and Adopters – have equal access to the specifications and the self-certification test suites that are used to make product implementations. There is no advantage to a member in one category over another when it comes to implementation (...)”

Tradução:

“A afirmação feita na declaração sobre ser um Promoter para poder produzir os produtos mais avançados garantidos é incorreta. Todos os membros da UEFI - promoters, contributors e adopters - têm igual acesso às especificações e às suítes de testes de autocertificação que são usados para fazer implementações de produtos. Não há vantagem para um membro de uma categoria em relação a outra quando se trata de implementação.”

O Conselho complementou ainda que:
“Since UEFI Forum does not have any kind of formal certification or branding program there is no measurable guarantee of quality in implementation made by the Forum for or on behalf of any member in

any of the membership levels.”.

Tradução:

“Uma vez que o Fórum UEFI não tem qualquer tipo de certificação formal ou programa de marca, não há garantia mensurável de qualidade na implementação feita pelo Fórum para ou em nome de qualquer membro em qualquer níveis de associação.”

Concluindo

“Unfortunately, we must say that a customer who believes that such assurances are possible is just mistaken.”

Tradução:

“Infelizmente, devemos dizer que um cliente que acredita que tais garantias são possíveis está enganado.”

Para que não fique nenhuma dúvida, segue anexo o e-mail de resposta em seu conteúdo integral.

Desta feita, é forçoso reconhecer que o fato de pertencer a categoria PROMOTER não significa garantia nenhuma de qualidade superior ao equipamento, ou que este detém maior durabilidade/confiabilidade, CONFORME AFIRMADO PELO PRÓPRIO CONSELHO. Neste sentido, com o máximo respeito, não pode a Administração priorizar a categoria do UEFI, mas sim, analisar que independente da categoria a qualidade do produto é a MESMA, não havendo qualquer prejuízo nem às atividades, nem na qualidade do produto, nem ao erário.

Ante o exposto, conclui-se que a classificação da empresa no âmbito da organização não influencia na qualidade de seus produtos, haja vista que membros da categoria PROMOTER ou CONTRIBUTOR têm acesso aos mesmos acervos de informações e protocolos, sem qualquer restrição. Nesta toada, faz-se desvantajoso à Administração manter referida exigência, que em alguma medida restringe a competitividade e torna mais onerosa a aquisição dos bens, motivo pelo qual se **requer o esclarecimento quanto à exigência da categoria PROMOTER ou a aceitação da categoria CONTRIBUTOR.**

MANIFESTAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE:

Em concordância com as argumentações apresentadas sobre a restrição de acesso à classificação na UEFI solicitada (*Promoter*) e a indiferença das classificações de membros UEFI (*Promoters* e *Contributors*) no acesso das especificações para implementação do Padrão UEFI, manifesto em concordância com a alteração do critério de *Promoter* para *Promoters* ou *Contributors*, desde que a licitante possa apresentar uma comprovação técnica suficiente, manual técnico ou guia de implementação dessas especificações de com o UEFI versão 2.6, ou superior, inserido no BIOS de acordo com o modelo de microcomputador ofertado.

Segue a devida alteração do texto para os dois itens (computador e notebook):

Onde se lê:

Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: <http://www.uefi.org/members>, onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como **"Promoter"**.

Leia-se:

Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: <http://www.uefi.org/members>, onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como **"Promoter"**

ou "**Contributor**".

CONCLUSÃO:

1 - Considerando manifestação setor requisitante, a redação do **ITEM 01 – COMPUTADOR E PERIFÉRICOS (MONITOR, MOUSE E TECLADO), subitem IV – BIOS do Anexo I do edital, passará a ser da seguinte forma:**

a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo UCM (User Centric Management), com pacote de instalação para inventário compatível ao padrão do SCCM (System Center Configuration Manager):

*“I - Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: [http:// www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como "**Promoter**" ou "**Contributor**"”*

2 - Considerando manifestação setor requisitante, a redação do **ITEM 02 – NOTEBOOK, subitem IV – BIOS, do Anexo I do edital, passará a ser da seguinte forma:**

a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo UCM (User Centric Management), com pacote de instalação para inventário compatível ao padrão do SCCM (System Center Configuration Manager):

*“I - Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: [http:// www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como "**Promoter**" ou "**Contributor**"”*

Diante ao exposto, os prazos do presente pregão serão prorrogados, visto que tais ajustes impactam diretamente na formulação das propostas de preços.

Vitória, 03 de outubro de 2022

Pablo Trabach da Silva
Pregoeiro